SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO DE GOZO DE FÉRIAS

À
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SINFRA

Identificação do Requerente:

Nome:					
Matrícula:		**CPF:**		**Telefone:**	
Lotação:					

Solicito gozo de férias conforme abaixo:

Qtde de Dias	Data de Início e Término das Férias
( ) 10 dias ( ) 15 dias ( ) 20 dias ( ) 30 dias	

Período Aquisitivo: _____

LEI COMPLEMENTAR 04 DE 15.10.1990

Art. 97 O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, **que podem ser cumuladas até o máximo de dois períodos**, mediante comprovada necessidade de serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica ***(****Redação alterada pela Lei Complementar nº 141/03, de 16.12.2003)*

§ 4° Para gozo das férias previstas neste artigo, deverá ser observada a escala a ser organizada pela repartição.

§ 5º As férias poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, se assim requeridas pelo servidor, com período mínimo de 10 (dez) dias em cada, sendo que o terço constitucional será correspondente ao período usufruído. *(Redação acrescentada pela Lei Complementar nº 640/2019, de 31.10.2019)*

§ 6º Caso não cumprido o estabelecido no *caput* deste artigo, o servidor público, automaticamente, entrará em gozo de férias a partir do primeiro dia do terceiro período aquisitivo. *(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 293, de 26 de Dezembro de 2007.)*

Art. 102 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público definidos em lei, devendo o período interrompido ser gozado imediatamente, após a cessação do motivo da interrupção.

Assinatura do Servidor:	Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato
Data: _____/_____/_____	Data: _____/_____/_____